

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025

PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SUPERINTENDÊNCIA LGBTI+ E ATENDIMENTO DIRETO NOS CENTROS DE CIDADANIA LGBTI+ E DISQUE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS VINCULADOS AO PROGRAMA RIO SEM LGBTIFOBIA

AVISO n.º 05

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR CARGO, RANQUEAMENTO DE CANDIDATURAS COTISTAS E PREENCHIMENTO DE VAGAS POR CARGO, LOCALIDADE E TIPO DE VAGA

A Coordenação Geral do Núcleo UERJ do Programa Rio Sem LGBTIfobia, em uso das suas atribuições, informa o mecanismo de classificação final por cargo do Processo Seletivo no marco do Edital N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025 e estabelece a ordem de ranqueamento das candidaturas cotistas e a ordem de preenchimento das vagas por cargo, localidade e tipo de vaga, conforme o resultado final das avaliações e o aproveitamento das vagas reservadas por lei.

1. Das listas do Resultado Final e das vagas reservadas (cotas)

O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será composto por quatro listas complementares, indicadas na folha de rosto do arquivo de resultado. Cada lista possui finalidade própria para assegurar transparência na classificação, na identificação das candidaturas aprovadas, no ranqueamento das candidaturas cotistas e na definição da ordem de chamada.

Lista	Função no Resultado Final
Lista 1 - Classificação Geral por Cargo	Traz o universo de candidaturas por cargo, notas e status, permitindo conferir a classificação geral e as situações de não classificação ou inscrição não válida.
Lista 2 - Candidaturas Aprovadas, por Cargo e Nota Final, com Indicação de Reserva de Vaga e Localidade	Relaciona as candidaturas aprovadas, por cargo e nota final, com reserva de vaga e localidade. Identifica as candidaturas aprovadas, sua pontuação e a localidade pretendida.
Lista 3 - Classificação das Candidaturas Cotistas Aprovadas, por Cargo, com Indicação de Localidade	Organiza o ranqueamento específico das candidaturas cotistas aprovadas, por cargo, tipo de cota e localidade, para aplicação da reserva de vagas.

Lista 4 - Ordem de Classificação por Cargo e Tipo de Vaga	Consolida a classificação e ordem de chamada por cargo e tipo de vaga, com colocação geral, colocação na cota e critério de chamada. Indica vagas imediatas e cadastro de reserva.
Lista 5 - 5. Ordem de Convocação por Cargo e Localidade	Organiza a ordem de chamada por localidade, indicando o tipo de vaga ocupada (ampla concorrência ou cotista, prevista ou cadastro de reserva), segundo a classificação geral do cargo.

Dessa forma, a Lista 1 demonstra a classificação ampla; a Lista 2 delimita as candidaturas aprovadas e suas informações essenciais; a Lista 3 organiza o ranqueamento das cotas; e a Lista 4 consolida a ordem operacional de chamada. Para o preenchimento previsto de vagas selecionadas, conforme a dotação orçamentária e a conveniência da administração pública, deverá ser observada a ordem de chamada indicada na Lista 4, sempre considerando o cargo, a localidade, o tipo de vaga classificada (de ampla concorrência ou cotista) e a situação entre as vagas previstas ou no cadastro de reserva. A Lista 5 consolida esta ordem de chamada para cada localidade dentro de cada cargo.

Do total de vagas previstas no Resultado Final, a tabela abaixo elenca os quantitativos destinados à ampla concorrência, às pessoas autodeclaradas negras e indígenas e às pessoas com deficiência.

Cargo / Número de vagas	Total	AC*	PCD**	N/I***
Advogado(a/e)	23	18	01	04
Agente Territorial	25	19	01	05
Analista de Dados	01	01	00	00
Assessor(a/e) de Estágio	01	01	00	00
Assessor(a/e) Técnico(a/e) Administrativo(a/e)	40	30	02	08
Assistente Social	24	19	01	04
Auxiliar Administrativo	24	19	01	04
Auxiliar de Serviços Gerais	22	17	01	04
Psicólogo(a/e)	23	18	01	04
Segurança Diurno 40h	18	14	01	03
Segurança Diurno 44h	08	06	01	01
Segurança Noturno 40h	01	01	00	00
Segurança Noturno 44h	08	06	01	01
Supervisor(a/e) de Unidade	02	02	00	00
Teleatendente Diurno	06	04	01	01
Teleatendente Noturno	06	04	01	01

*AC: Ampla Concorrência; **PCD: Pessoa com Deficiência; ***N/I: Pessoas Negras e Indígenas.

Na apuração do Resultado Final da avaliação serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação das candidaturas cotistas entre si. As candidaturas aprovadas serão convocadas de acordo com a ordem de classificação da ampla concorrência (AC) e das listas específicas de cotistas Pessoa com Deficiência (PCD) e Pessoas Negras e Indígenas (N/I), conforme as normativas e regras explicitadas nos subitens 3.3.3; 3.3.4; 3.3.5; e 3.3.6 do edital, transcritos a seguir:

3.3.3. O(A)s candidatos(as) inscritos(as) para as vagas reservadas serão convocado(a)s conforme sua classificação no respectivo ranqueamento específico, observado o número de vagas existentes nos cargos constantes na TABELA [reproduzida acima], independentemente do local de atuação indicado no ato da inscrição.

3.3.4. Para candidatos(as) negros(as) e indígenas (NI), a reserva operacionaliza-se pela convocação da 5ª vaga e de cada múltiplo de cinco subsequente (10ª, 15ª, 20ª, ...), observada a ordem de classificação e os limites do quadro de vagas e do cadastro de reserva por função, constantes na TABELA [reproduzida acima].

3.3.5. Para candidatos(as) que sejam pessoas com deficiência (PCD), a reserva de 5% das vagas operacionaliza-se pela convocação da 6ª vaga e de cada múltiplo de 20 subsequente (26ª, 46ª, 66ª, ...), observada a ordem de classificação e os limites do quadro de vagas e do cadastro de reserva por função, constantes na TABELA [reproduzida acima].

*3.3.6. A ordem de convocação por função e localidade contemplará a necessidade irreversível de preenchimento das vagas reservadas para Negros(as) e Indígenas (NI) e para Pessoas com Deficiência (PCD) segundo seu ranqueamento específico, que contemplará tanto as vagas deste Edital quanto o cadastro de reserva. Portanto, a ordem de convocação por localidade priorizará a alocação das candidaturas NI e PCD nas respectivas vagas reservadas (conforme os subitens 3.3.4 e 3.3.5 deste Edital) dentro da classificação geral. **As candidaturas NI e PCD têm direito às vagas reservadas, de acordo com seu ranqueamento específico, no local da sua escolha. Portanto, a alocação das candidaturas a vagas reservadas em locais determinados determinará sempre a***

reclassificação das candidaturas da Ampla Concorrência (AC) em tais locais, de modo a respeitar a classificação das candidaturas a vagas reservadas (NI e PCD).

Os cargos que compõem o resultado final estão organizados por função, localidade de atuação, pontuação, titularidade de vaga reservada, colocação geral, colocação na cota, ordem de chamada e critério de chamada. A convocação deverá observar simultaneamente: (i) a ordem de chamada para o cargo; (ii) o tipo de vaga, quando houver reserva legal; (ii) a localidade indicada no resultado final; e (iv) a eventual permanência em cadastro de reserva.

Os critérios constantes do Resultado Final seguem a seguinte nomenclatura:

Critério no resultado	Significado para a convocação
AC	Candidatura sem reserva de cota com vaga classificada pela ampla concorrência.
N/I AC	Candidatura negra ou indígena classificada pela ampla concorrência, sem utilização de vaga reservada.
PCD AC	Candidatura com deficiência classificada pela ampla concorrência, sem utilização de vaga reservada.
VR - N/I	Candidatura negra ou indígena classificada para vaga reservada, conforme ranqueamento específico de cotistas.
VR - PCD	Candidatura com deficiência classificada para vaga reservada, conforme ranqueamento específico de cotistas.
CR	Cadastro de reserva, sem ordem de chamada prevista dentro do quantitativo de vagas previsto.
N/I CR	Candidatura negra ou indígena em cadastro de reserva, preservada sua posição na lista específica.
PCD CR	Candidatura com deficiência em cadastro de reserva, preservada sua posição na lista específica, quando houver.

Assim sendo, conforme o Resultado Final, as candidaturas classificadas dentro do quantitativo de vagas previstas que sejam convocadas, sujeito à dotação orçamentária e à conveniência da administração pública, serão chamadas pela ordem publicada para o respectivo cargo, observada a reserva de vagas e a distribuição por localidade. As demais candidaturas comporão cadastro de reserva e poderão ser convocadas conforme a necessidade administrativa, a existência de vaga, a localidade, a ordem de classificação e o tipo de vaga aplicável.

As candidaturas para vagas reservadas serão convocadas conforme seu ranqueamento específico e a marcação da ordem de chamada no Resultado Final. A ordem geral de classificação não substitui a ordem de chamada: candidaturas com maior pontuação poderão permanecer em cadastro de reserva quando não houver vaga disponível para sua localidade, enquanto candidaturas cotistas poderão ser chamadas em vagas reservadas quando identificadas como “VR - N/1” ou “VR - PCD” no Resultado Final.

3. Vacância de cargo em determinada localidade

Em caso de desistência de candidatura convocada por vaga reservada, será convocada a próxima candidatura ranqueada no mesmo tipo de cota (ampla concorrência ou cotista), observado o cargo e, quando aplicável, a localidade. Não havendo candidatura cotista aprovada para a vaga reservada correspondente, a vaga será revertida para ampla concorrência, podendo ser preenchida pelas demais candidaturas ranqueadas, respeitada a ordem de classificação e as necessidades do Programa.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2026.

Comissão Organizadora
PROSSIM Edital N.º 02/RIO SEM LGBTIFOBIA/2025